



Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Belas Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes

PRÉ-SELEÇÃO AO PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2016

Edital nº 01/2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, no período das 08 horas do dia 06 de junho às 18 horas do dia 10 de junho de 2016 estarão abertas as inscrições para a pré-seleção das Teses de Doutorados defendidas no ano 2015 e Artigos Científicos Derivados a serem indicados ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2016.

I - Das Inscrições

a) As inscrições serão feitas exclusivamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG, 2º Piso, Sala 2025, em modelo de formulário próprio.

b) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente na Secretaria devem solicitar o envio do formulário por e-mail, preenchê-lo, assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo para o email pos@eba.ufmg.br, obedecendo o período supracitado para as inscrições.

II - Da Documentação

a) Os candidatos, no ato da inscrição, além de preencherem o formulário próprio, deverão entregar a seguinte documentação:

- Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua Tese no prêmio da CAPES (solicitar modelo próprio na Secretaria);
- Autobiografia do autor (mini-currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à Tese que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço);
- Exemplar completo da Tese em formato arquivo digital pdf;
- Exemplar completo do Artigo Científico Derivado em formato arquivo digital pdf;
- Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da Tese, em formato arquivo digital pdf.

b) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente na Secretaria para a entrega da documentação, devem enviá-las, em formato arquivo digital pdf, para o email pos@eba.ufmg.br, no período supracitado das inscrições.

III - Dos Requisitos para a Inscrição

a) As Teses para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;
- ter sido defendida em 2015;

- ter sido defendida no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- ter sido defendida em programa de pós-graduação que tenha tido, no mínimo, 3(três) teses de doutorado defendidas em 2015.

b) Os Artigos Científicos Derivados das Teses deverão ter o discente como primeiro-autor e, caso ainda não estejam publicados, ter o comprovante de aceite final para publicação.

IV - Dos Critérios de Pré-Seleção

a) Os critérios de pré-seleção deverão considerar: a originalidade do trabalho, relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e valor agregado ao sistema educacional. O Artigo Científico Derivado da Tese deve possuir aderência significativa com os resultados obtidos na Tese.

b) Caso nenhuma Tese e Artigo Derivado cumpram os critérios de pré-seleção, pode-se decidir pela não indicação ao Prêmio e ao Grande Prêmio Capes de Tese.

V - Da Pré-seleção das Teses e Artigos Científicos Derivados

a) O Coordenador do Programa designará uma Comissão de Avaliação, que terá as seguintes atribuições:

- verificar a adequação das teses e artigos derivados inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a pré-seleção;
- decidir pela desclassificação das teses e artigos derivados inscritos, se não atenderem aos critérios de seleção definidos no Edital nº 08/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- elaborar uma ata da reunião, contendo obrigatoriamente:
 - Número de teses e artigos derivados inscritos para seleção na instituição;
 - Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de pelo menos um;
 - Indicação da tese e artigo derivado selecionados e justificativa da escolha.

b) Na reunião da comissão de avaliação serão computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora e artigo derivado.

c) O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

VI - Da Inscrição na CAPES

Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o coordenador do programa de pós-graduação será responsável pela inscrição da tese e do artigo derivado, exclusivamente, pelo site <http://pct.capes.gov.br/index.php/inscricao> até às dezoito horas do dia **17 de junho de 2016**.

VII - Das Disposições Finais

a) Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Avaliação de julgamento em nenhuma das fases da pré-seleção.

b) O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da Tese.

c) Os casos omissos deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação do Programa, gestora desse Edital, e serão analisados pela próxima reunião a ser definida do Colegiado.

Belo Horizonte, 1 de junho de 2016.

Prof. Dr. Maurício Silva Gino
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes
Escola de Belas Artes/UFMG